

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22.06.2023.01-SRPE

PROCESSO ADM Nº 14.03.2023/01

1. DO OBJETO

1.1. Futura e Eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada na locação de material para eventos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapajé-Ce.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada na locação de materiais para eventos, é justificada pelo fato de que a realização de eventos necessita de equipamentos e estruturas específicas para garantir o sucesso do evento e a segurança dos envolvidos na sua execução bem como o público em geral. As estruturas são essenciais para a construção de um ambiente adequado para os propósitos dos eventos a serem realizados. Além disso, se faz necessário profissionais especializados que poderão ajudar na escolha dos elementos mais adequados para o tipo de evento que será realizado. Portanto, é uma decisão estratégica para garantir o sucesso e a qualidade de qualquer evento, proporcionando um ambiente adequado e seguro para todos os participantes.

2.2. Os itens foram agrupados em lote, pois são da mesma natureza e guardam relação entre si. Logo, a classificação das propostas pelo critério de menor valor por lote estimulará a participação de várias empresas no certame, além de possibilitar a ampliação da competitividade e ganho na economia de escala. Ademais, a utilização do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina de atividades da(s) secretaria(s) do Município, que poderia ser afetada por eventuais descompassos no fornecimento desses itens por diferentes fornecedores, indo ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência. A agregação por lote visa elidir o risco de incompatibilidades.

2.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua

finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.4. Haja também que a licitação por itens, isolada exigirá elevado número de processos licitatórios/disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

2.5. A escolha da divisão dos itens em lote/grupos/grupos justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A(s) Unidade(s) Contratante(s) são os responsáveis, pelo recebimento e aceitação de suas próprias solicitações de serviços.

4.2. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor da Prefeitura Municipal, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seu anexo e será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação nos termos do art. 73, inc. I, alínea "a", da Lei federal nº 8666/93;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, adequação do serviço e consequente aceitação, nos termos do art.73, inc. I, alínea "b", da Lei federal nº 8666/93.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS expedida pela Prefeitura, de acordo com o local previamente estabelecido pela mesma, podendo ser na sede da CONTRATADA e sempre que necessário na sede de cada Secretaria, bem como em qualquer local na



extensão territorial do Município que seja necessário o deslocamento para a execução dos serviços;

4.5. Por ocasião da execução dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além da respectiva Nota Fiscal.

4.6. A prestação dos serviços deverão seguir as informações contidas neste termo de referência, especificamente aos itens, seus detalhamentos, quantidades e demais descrições que constam no encarte ao termo de referência anexo a este documento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n 0 8.666/93;

5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

5.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

5.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

5.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

5.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante à CONTRATADA;

5.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

5.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;

5.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;

5.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

5.11. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;
- 6.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Itapajé, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- 6.2.1. A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte, que se fizerem necessárias, com o preposto que o representá-lo na execução do contrato;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;
- 6.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
- 6.5. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.6. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;
- 6.7. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
- 6.9. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;
- 6.10. O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.
- 6.11. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade,

exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

6.12. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.13. Refazer/corrigir as suas expensas, no todo em parte, defeitos ou incorreções resultante dos serviços objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

6.14. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.15. Realizar os serviços no prazo estipulado, observadas as normas técnicas vigentes e o disposto no presente Termo de Referência;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

10.2.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, calculado segundo a fórmula:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha em substituição, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Os licitantes que descumprirem o estabelecido neste termo de referência estarão sujeitos, sem prejuízo de outras cominações legais, às penalidades do edital e termo de referência, conforme quadro abaixo:

CONDUTAS	SANÇÕES
a) Não assinar o contrato ou ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	<p>1. Impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até cinco anos;</p> <p>2. Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores; e</p> <p>3. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação.</p>
b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;	
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto do edital.	
d) Não mantiver a proposta, tais como: não envio ou desistência expressa da proposta; não envio dos documentos de habilitação no prazo estabelecido; envio incompleto da documentação de habilitação no prazo estabelecido;	
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato.	
f) Comportar-se de modo inidôneo.	
g) Fizer declaração falsa	
h) Cometer fraude fiscal	

13.2. A qualquer das condutas previstas nas alíneas 'a' a 'h' poderão ser aplicadas, cumulativa ou alternadamente, qualquer das penalidades previstas nos itens de 1 a 3, graduando-se a sanção proporcionalmente à gravidade da conduta.

13.3. A licitante deverá ASSINAR o contrato ou a Ata de registro de preço, dentro do prazo de CINCO DIAS ÚTEIS.

13.3.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



13.3.2. O atraso injustificado na assinatura do contrato ou ata de registro de preço ensejará a aplicação de penalidades na seguinte proporção:

- a. do sexto ao décimo quinto dia útil após a convocação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preço;
- b. do décimo sexto ao trigésimo dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preço;
- c. a partir do trigésimo primeiro dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preço, bem como sua rescisão obrigatória.

13.4. A Administração decidirá a conveniência e a oportunidade de cancelamento da ata de registro de preços ou contrato nos casos das alíneas "a" e "b" do item 13.1, podendo convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 13, parágrafo único, Decreto n.º 7.892/2013.

13.5. A contagem do prazo se iniciará no primeiro dia imediatamente seguinte à data de entrega registrada no "AR" ou da data de recebimento do e-mail pela empresa, conforme seja enviada pelos Correios ou por meio eletrônico.

13.6. As demais penalidades se encontram elencadas na minuta do contrato, conforme o caso.

13.7. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da contratada à penalidade de multa.

13.8. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente a futura ata de registro de preços ou contrato.

13.9. Aplicar-se-ão as demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.10. A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

13.12. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

13.12.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

- a) Na hipótese da CONTRATADA não iniciar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura mensal.
- b) O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
- c) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura mensal.
- d) Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido neste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.
- e) Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura mensal.
- f) A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.12.2. Multa por Rescisão

- a) Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação.
- b) Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
- c) As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- d) A contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.
- e) Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.
- f) As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no cadastro de fornecedores.
- g) A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias

expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

13.12.3. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o serviço ora contratado, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na execução, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não prestação dos serviços ou pela não assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;
- f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

13.13. As sanções previstas nas alíneas “b” e “e” do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

13.14. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na prestação dos serviços e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de

Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;

c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Comodato;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

13.15. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.16. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

14. VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade conforme vigência contratual, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

15. DO PREÇO

15.1. DO PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO:

15.1.1. O PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO é valor máximo que a Administração aceitará pagar por uma unidade de cada item, que, neste caso será o valor estimado apurado de cada item.

15.1.2. A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

15.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

16. DA PARTICIPAÇÃO

16.1. ART. 49, INCISO II E III DA LC 123/06

16.1.1. Tratam os presentes autos de análise acerca da aplicação, ao presente certame, do dever de a Administração Pública “realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”, nos termos do art. 48, I, Lei Complementar 123.

5.1.2. Ainda, o art. 48, III, Lei Complementar 123, impõe que o Ente “deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

5.1.3. Contudo, o legislador pátrio, ciente das dificuldades de concretização prática dos dispositivos, permitiu, no art. 49, a não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes



de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.1.4. E também previu que os benefícios referidos no art. 48, Lei Complementar 123, serão assegurados desde que as ME/EPP ofertem o objeto licitado até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da mesma lei.

5.1.5. Traduz-se, desse modo, que caberá à Administração Pública, preliminarmente, na fase interna, planejar-se para que se identifique, local ou regionalmente, a eventual ausência de ME/EPP aptas a atender o objeto almejado, atestando a desvantajosidade da contratação ao interesse público e, por conseguinte, possibilitando afastar a aplicação do tratamento diferenciado.

5.1.6. Neste sentido, em consulta junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapajé, com o intuito de perquirir acerca do número mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP compatíveis ao objeto licitado (comércio medicamentos), constatou-se a no âmbito local, ausência de cadastro ativo de fornecedores condizente ao ramo empresarial para atender a presente demanda.

5.1.7. De todo exposto, tendo em vista a inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores locais ME/EPP compatíveis ao objeto em apreço, inaplicar-se-á, no presente caso, certame exclusivo à ME/EPP, possibilitando a participação de proponente de qualquer porte, desde que atendidas as devidas qualificações e exigências do instrumento convocatório.



ENCARTE AO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22.06.2023.01-SRPE

PROCESSO ADM Nº 14.03.2023/01

DETALHAMENTO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S)

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
144990	ARQUIBANCADA..	<i>Especificação : Locação com montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada modular, 2 metros de comprimento, com 5 degraus de altura , com corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndio.</i>	100	METRO
145002	CAMAROTE.	<i>Especificação : Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, em P30 e P50, tipo camarote, com 01 piso de altura e carpetado, cobertura em lona tipo night day, ante chamas, tamanho 5,0 metros x 5,0 metros, com escada de acesso de 1,0 metro de largura com corrimão, fechamento 25 m2 com porta de acesso, com capacidade mínima para 70 (setenta) pessoas acoplável a outro modulo, Estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, pessoal técnico tudo de acordo com as exigências dos bombeiros.</i>	10	DIA
145006	ESTRUTURA	<i>Especificação : 01 tablado de madeira coberto de bagum colorido, para pista e dança, medindo 22m comprimento por 12m de largura, 01 estrutura em Q20 medindo 5m altura x 20m comprimento x 10m de largura, revestido em tecido não tecido para acomodar iluminação da pista de dança.</i>	20	DIA
145017	LOCAÇÃO DE CAMARIM	<i>Especificação : Com fechamento e piso - com transporte, montagem e desmontagem.</i>	20	UNIDADE
144684	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE	<i>Especificação : Locação de estrutura de palco de grande porte, medindo 16x10 com estrutura em grid Q30, composto de 02 camarins. Piso de madeira com carpete na cor preta, com 1 metro de altura do chão ao piso e 7 metros do piso ao teto, com cobertura.</i>	8	DIA
144356	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE MÉDIO PORTE	<i>Especificação : MEDINDO 10 X 5 COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E PISO DE MADEIRA COM CARPETE NA COR PRETA, COM 1 METRO DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E 5 METROS DO PISO AO TETO, COM COBERTURA.</i>	76	DIA
144357	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE PEQUENO PORTE	<i>Especificação : MEDINDO 5 X 5 COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E PISO DE MADEIRA COM CARPETE NA COR PRETA, COM 0,60 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, COM COBERTURA.</i>	60	DIA
144363	LOCAÇÃO DE TABLADO DE VIDRO	<i>Especificação : MEDINDO 1 METRO E MEIO DE LARGURA COM 0,80CM DE ALTURA, COM FERRO GALVANIZADO MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.</i>	20	DIA
144692	PASSARELA A	<i>Especificação : Locação de passarela em T medindo 2,0 metros por 8,0 metros montados em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechadas nas laterais, acarpetada, tudo nas exigências dos bombeiros.</i>	20	DIA



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 308RUBRICA: Efe

145614	PASSARELA..	Especificação : LOCAÇÃO DE PASSARELA EM T MEDINDO 2,0 METROS POR 8,0 METROS MONTADOS EM FERRO GALVANIZADO E COMPENSADO DE 15 mm FECHADA NAS LATERAIS ACARPETADA, TUDO NAS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS.	6	UNIDADE
144427	PRATICAVEL	Especificação : 2m de largura x 1m de profundidade e 1m de altura a partir do piso com parte baixa confeccionada em estrutura modulares metálicas, piso em madeirite, compensado naval 14mm estando todos os itens em perfeito estado para uso.	40	DIA
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
132344	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL C - GRANDE PORTE	Especificação : Iluminação para eventos de grande porte especial, com efeitos de skay walker, skay paper, canhão seguidor e no mínimo, 144 refletor PAR 64 01 mesa de 48 canais(DMX512) 01 mesa para movie ligh (DMX512)04 Dimer 12 canais (DMX512)16 Movie read 1200w 01 Main power 500ª com aterramento 2 canhão hti 1200w 12 elipsenal 32 loco ligh/acl 04 mini brutt 12 box truss 24 set ligh 01 comunicador de 04 canais 02 boosters 02 Máquinas de fumaça mesa de comando 3, mod de potência, ajustavel de acordo com as exigencias do rider técnico apresentado pela atração artistica e consoante as necessidades do evento.	15	DIA
132340	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL A - PEQUENO PORTE	Especificação : contendo 6 set light, 1 box e 16 refletores par	147	DIA
132342	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL B - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE E GRANDE PORTE	Especificação : com 2 box de 24 refletores par, 4 set light, 2 mini - bruti, 6 moving-light, máquina de fumaça e 1 super strobe.	111	DIA
144360	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PAPEL PICADO.	Especificação : STADIUM SHOT PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA DISPAROS DE ATÉ 40 METROS DE ALTURA COM POTÊNCIA: 200WATT E RESERVATÓRIO DE 40 LITROS COM CONTROLE MANUAL E SEM FIO E DOIS CANOS DISPENSADOR DE PAPEL 70CM COMPATÍVEL COM COMPRESSOR DE AR E CILINDRO DE NITROGÊNIO. COM MÃO DE OBRA MONTAGEM E OPERAÇÃO E MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.	60	DIA
145611	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P32 INDOOR.	Especificação : DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 10 MM, ANGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 140º, ANGULO DE VISÃO VERTICAL: 140º, DIMENSÕES DO GABINETE: 576 X 576 X 75 MM (LXAXP), RESOL. DO GABINETE: 64 X 64 PIXELS, CONSTR. DO GABINETE: ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO.	34	METRO
44826	LOCAÇÃO DE TELÃO DE 200"	Especificação : LOCAÇÃO DE TELÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE VÍDEO COMPOSTO DE TELÃO DE 200 POLEGADAS, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30, COM PROJETOR DE 500 ANSILUMENS PROJEÇÃO HD COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.	36	UNIDADE
144428	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	Especificação : Locação com montagem e desmontagem de 02 PA line4 vias 02 ? mesas digital m7-48 canais com expansão 24 ? caixas acústicas de sub com 2 altos falantes 18pol 2000 watts 10- caixas acústicas graves com 01- mainpowerwireconexmpac 5250 para distribuição de energia 04-amplificadores studio r x	9	DIA

f



**PREFEITURA DE
ITAPAJÉ**

CPL de Itapajé

FLS.

368

RUBRICA

eje

		<p>12 11.000 watts rms 04- amplificadores stúdio r x3 3.600 watts rms 02- amplificadores studio r x8 8.000watts rms2 alto falantes de 15pol 1600 watts 20-caixas acústicas médios graves com 2 10pol 600+titanio 10-monitores ou sport de voz para palco 02- gerenciadores (processadores) dp 448xta 02- equalizadores gq600 xta 01-mult cabo wireconex de 56 vias com 70+15mts 02- amplificadores studio r xd 3.600watts rms 05-amplificadores crownxti 6.000watts rms digital 02- amplificadores crownxti 4.000watts rms digital 02- amplificadores crowxti 2.000watts rms digital 03- amplificadores psl 5.400watts rms 03- amplificadores psl 3.400watts 01-caixa gkgallienkruger 410 p. baixo 01-caixa gkgalliengruger 115 p. baixo 01-caixa peavey kb5 p. teclado 01-bateria pearl completa 08- talhas berg-steel com 10mts 04- microfones shure sm81,10shure sm58,10 shure sm57,6 shure sm58beta,8 shure sm57beta,1 sm52betashure,1 akg 112 bumbo,1 shure slx24 beta sem fio,1 shure ulxp24 beta 58 sem fio, 1 slxbeta87 e outros itens não relacionados. 15- direct box imp2 ativos e passivos, pedestral, réguas e extensão, praticabos disponíveis a vontade. siderlinedupro de 4 vias, 04caixas sub fal.18 1.600watts,2 caixas grave fal. 15pol. 1.600watts,4 caixas médio fal.10pol.600watts+drive titanio. deley com 16 caixas cornetadas com falantes 12x1.200watts+drive titaniorms 02-amplificadores psl 1.400watts rms 02-amplificadores psl 2.400watts rms 02- amplificadores psl 7.400watts rms 01- amplificador marshalljcm 900guitarra 01-caixa retorno marshall 1960 guitarra 01- amplificador gkgallienkrugerrb 800 p. baixo, podendo ser igual ou similar a essa referencia, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio e transporte.</p>		
144419	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	<p>Especificação : LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 PA LINE4 VIAS 02 ? MESAS DIGITAL YAMAHA LS9-24 CANAIS COM EXPANÇÃO 24 ? CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB COM 2 ALTOS FALANTES 18POL 1000 WATTS 4- CAIXAS ACÚSTICAS GRAVES COM 01- MAINPAWERWIRECONEXMPAC 5250 PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 04-AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 2 ALTO FALANTES DE 18POL 1600 WATTS 20-CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS GRAVES COM 2 FALANTES DE 12POL 600+TITANIO 10-MONITORES OU SPORT DE VOZ PARA PALCO 02- GERENCIADORES (PROCESSADORES) DP 448XTA 02-EQUALIZADORES GQ600 XTA 01-MULT CABO WIRECONEX DE 56 VIAS COM 70+15MTS 410 P. BAIXO 01-CAIXA GKGALLIENGRUGER 115 P. BAIXO 01-CAIXA PEAVEY KB5 P. TECLADO 01-BATERIA PEARL COMPLETA 08- TALHAS BERG-STEEL COM 10MTS 04- MICROFONES SHURE SM81,10SHURE SM58,10 SHURE SM57,6 SHURE SM58BETA,8 SHURE SM57BETA,1 SM52BETASHURE,1 AKG 112 BUMBO,1 SHURE SLX24 BETA SEM FIO, 1 SHURE ULXP24 BETA 58 SEM FIO, 1 SLXBETA87 E OUTROS ITENS NÃO RELACIONADOS. 15-DIRECT BOX IMP2 ATIVOS E PASSIVOS, PEDESTRAL, RÉGUAS E EXTENSÃO, PRATICABOS DISPONÍVEIS A VONTADE. SIDERLINEDUPRO DE 4 VIAS, 04CAIXAS SUB FAL.18 1.600WATTS,2 CAIXAS GRAVE FAL. 15POL. 1.600WATTS,4 CAIXAS MÉDIO FAL.10POL.600WATTS+DRIVE TITANIO. DELEY</p>	160	DIA

f



[Handwritten signature]

		COM 16 CAIXAS CORNETADAS COM FALANTES 12X1.200WATTS+DRIVE TITANIORMS 02-AMPLIFICADORES PSL 1.400WATTS RMS 02-AMPLIFICADORES PSL 2.400WATTS RMS 02-AMPLIFICADORES PSL 7.400WATTS RMS 01- AMPLIFICADOR MARSHALLJCM 900GUITARRA 01-CAIXA RETORNO MARSHALL 1960 GUITARRA 01- AMPLIFICADOR GKGALLIENKRUGERRB 800 P. BAIXO, PODENDO SER IGUAL OU SIMILAR A ESSA REFERENCIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODO PESSOAL TÉCNICO, AUXILIARES, APOIO E TRANSPORTE.		
144420	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Especificação : LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PEQUENOS EVENTOS, PALESTRAS, EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, COM NO MÍNIMO 01 MESA DE SOM COM 16 CANAIS, TOCA CD/MD/DVD, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER PARA MICROFONE, 02 MICROFONE SEM FIO, 08 MICROFONE COM FIO, CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM TRIPÉ, PEDESTAIS TIPO GARRAFA PARA MICROFONE, COM CAPACIDADE PARA ATENDER 20.000 METROS QUADRADOS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODO PESSOAL TÉCNICO, AUXILIARES, APOIO E TRANSPORTE.	141	DIA
LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
144343	GERADOR DE ENERGIA 180KVA	Especificação : ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	10	DIA
145008	GERADOR DE 260 KVAS	Especificação : Abastecido, devidamente acompanhado de um técnico para manutenção e apoio, abastecimento e translado incluso.	5	DIA
144344	GERADOR DE ENERGIA 380KVA	Especificação : ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	5	DIA
132354	REDE TRIFASICA	Especificação : Disponibilização de rede trifásica através de ofício com a companhia de energia elétrica com capacidade para atender a eventos de pequeno e médio porte . Suporte de sonorização e iluminação em eventos. ART de engenheiro eletricitista. TAXA DE 3000 WATTS.	60	SERVIÇO
LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
144422	TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES 3 X 3 M	Especificação : PIRÂMIDES DE 3M X 3M. COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY.. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	56	DIA
144423	TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES 4 X4 M	Especificação : PIRÂMIDES DE 3M X 3M. COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY.. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	56	DIA
144424	TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES 5 X 5 M	Especificação : PIRÂMIDES DE 5M X 5M. COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	86	DIA
144421	TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES 10 X 10 M	Especificação : PIRÂMIDES DE 10M X 10M. COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	56	DIA
144426	DISCIPLINADORES	Especificação : locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalom, com no mínimo 1m de altura.	1284	METRO
145005	ESTRUTURA PARA FECHAMENTO	Especificação : Limitação e isolamento de áreas em chapa de zinco, cada uma medindo 2,20m de altura x 2,00m	1000	METRO

f



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 371RUBRICA. [assinatura]

		<i>comprimento, em perfeito estado de conservação. Incluindo montagem, desmontagem e transporte. Serv/M</i>		
145009	GRADES DE PROTEÇÃO	<i>Especificação : Disciplinador para divisão de espaços e orientação de fluxo dos participantes, facilmente remanejáveis, moduláveis, auto sustentadas e estáveis, com altura máxima de 1.20 m e comprimento de 2 metros, 3 unidades por dia.</i>	36	DIA
144346	LOCAÇÃO DE GRID Q30	<i>Especificação : LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30, REGULÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM PEÇAS DE 01 A 04 METROS, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS.</i>	240	METRO
145172	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	<i>Especificação : No local dos eventos em alumínio q20 medindo 2x6 com 3 metros de altura.</i>	10	DIA
LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
144335	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO CABINA SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL	<i>Especificação : CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E LAVÁVEL, COM CAIXA PARA DEJETOS E ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA. TETO TRANSLÚCIDO, PARA APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, COM PISO ANTIDERRAPANTE, COM ENTRADAS DE VENTILAÇÃO. TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO ?LIVRE / OCUPADO? EXTERNO. PORTA OBJETOS OU GANCHO PARA PENDURAR BOLSA OU CASACO. COM MICTÓRIO. COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO E PORTA PAPEL TOALHA. HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS. COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DE ADESIVOS (OU OUTRO MEIO A ESCOLHA DA CONTRATADA) COMO MASCULINO OU FEMININO. DIMENSÃO APROXIMADA: 2,20 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA, 1,15M DE PROFUNDIDADE, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°.</i>	220	DIA
144348	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE	<i>Especificação : FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.</i>	50	DIA
LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
144364	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO	<i>Especificação : 70X70X70CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), NA COR BRANCA, DE POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV. AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM ATÉ 10%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. 10 UNIDADES POR DIA.</i>	555	DIA
132406	CADEIRA PLÁSTICA - SEM BRAÇO	<i>Especificação : 50X50X90CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, DE POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 140KG. 50 UNIDADES POR DIA.</i>	1720	DIA
144425	TOALHA DE MESA (TAMANHO 3 METROS X 1,5 METRO)	-	190	UNIDADE



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 372

RUBRICA Ete

LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
144676	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE	<i>Especificação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE GRANDE PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS ESTANDO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE, ALÉM DE PESSOAL TÉCNICO E EXINTORES DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS</i>	50	SERVIÇO
144340	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	<i>Especificação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS, ESTANDO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE</i>	170	SERVIÇO
144341	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	<i>Especificação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS, ESTANDO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE.</i>	210	SERVIÇO
LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
144995	ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE	<i>Especificação : CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTORIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DO EVENTO. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA OU LOCAL A SER DEFINIDO O EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE TRÊS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODO OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA REPRESENTAÇÃO.</i>	6	UNIDADE
144996	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE	<i>Especificação : CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTORIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODO OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA REPRESENTAÇÃO.</i>	8	UNIDADE
144333	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	<i>Especificação : CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTORIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODO OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA REPRESENTAÇÃO.</i>	75	UNIDADE
144997	ATRAÇÃO DE GRANDE PORTE	<i>Especificação : CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DO EVENTO. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MINIMA DE TRÊS HORAS, COMPOSTA DE NO MINIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODO OS</i>	4	UNIDADE



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 373RUBRICA efe

		INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA REPRESENTAÇÃO.		
144652	ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE	<i>Especificação : CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODO OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA REPRESENTAÇÃO.</i>	15	UNIDADE
144334	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE	<i>Especificação : CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODO OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA REPRESENTAÇÃO.</i>	50	UNIDADE
144994	ATRAÇÃO DJ LOCAL DE MÉDIO PORTE	<i>Especificação : Contratação de atração de DJ e equipe, composta por no mínimo 03 integrantes munidos de todos os instrumentos necessários para sua apresentação, com duração de 02 horas.</i>	10	UNIDADE
144332	ATRAÇÃO DJ LOCAL	<i>Especificação : CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ, E EQUIPE, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 05 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA APRESENTAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM APROXIMADAMENTE DUAS HORAS NO INÍCIO E INTERVALO DAS APRESENTAÇÕES DAS BANDAS PRINCIPAIS.</i>	50	UNIDADE
144983	APRESENTAÇÃO TEATRAL DE GRANDE PORTE	<i>Especificação : Contratação de grupo artístico teatral com cenário completo e efeitos (teatro, dança, circo, cultura popular e humorística) para apresentação em praça pública ou local a ser definido o evento.</i>	11	UNIDADE
144985	APRESENTAÇÃO TEATRAL MÉDIO PORTE	<i>Especificação : Contratação de grupo artístico teatral com cenário completo e efeitos (teatro, dança, circo, cultura popular e humorística) para apresentação em praça pública ou local a ser definido o evento.</i>	4	UNIDADE
144987	ATRAÇÃO TEATRAL DE PEQUENO PORTE	<i>Especificação : Contratação de grupo artístico teatral com cenário (teatro, dança, circo, cultura popular e humorística) para apresentação em praça pública ou local a ser definido o evento.</i>	16	UNIDADE
132467	ATRAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	<i>Especificação : Grupo artístico e cultural de pequeno porte para apresentações, composto por integrantes da comunidade local.</i>	45	UNIDADE
LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
144999	BOMBEIRO CIVIL	<i>Especificação : Pessoal capacitado e credenciado, 06 pessoas.</i>	20	DIA
145004	CAPATAZIA - CARREGAMENTO E LIMPEZA	<i>Especificação : Contratação de pessoal para serviço de carregamento e limpeza quando necessário, ficando a disposição da produção durante todo o período do evento, serviço iniciará de acordo com a necessidade do evento e encerrará, duas horas após o encerramento do evento ou até o término do serviço.</i>	80	DIA
144337	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA	<i>Especificação : VOLTADA PARA DIVERSOS EVENTOS, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DOS EVENTOS DESDE SEU INÍCIO ATÉ O FINAL, CONFORME INSTRUÇÕES DA</i>	250	DIA



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 374

RUBRICA

CONTRATADA, PARA CUIDAR DA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E DECORAÇÃO DO EVENTO.				
LOTE 10				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
144336	BUFFET.	Especificação : SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS AUTORIDADES E CONVIDADOS DURANTE OS EVENTOS CONTENDO, 150 GARRAFAS DE ÁGUA MINERA DE 500 ML, 1000 SALGADOS DIVERSOS, 150 LATAS DE REFRIGERANTES DE 350 ML, FRUTAS DIVERSAS (5KG), 30 ENERGÉTICOS DE 250 ML, 100 UNIDADES DE SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS (GARRAFAS DE 500 ML)	20	DIA
132259	PRODUÇÃO A - EVENTOS DE PEQUENO PORTE	Especificação : COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TODO O EVENTO COM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO, INCLUSIVE SUPERVISÃO TÉCNICA COM A FORMATAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DO EVENTO, COM A SUPERVISÃO DA CONTRATANTE - SUJEITO A APROVAÇÃO.	50	SERVIÇO
132266	PRODUÇÃO B - EVENTOS DE MEDIO PORTE	Especificação : COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TODO O EVENTO COM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO, INCLUSIVE SUPERVISÃO TÉCNICA COM A FORMATAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DO EVENTO, COM A SUPERVISÃO DA CONTRATANTE - SUJEITO A APROVAÇÃO.	50	SERVIÇO
145023	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE	Especificação : Contratação de empresa que será responsável por toda estrutura necessária para realização dos eventos, compreendendo: planejamento, divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados.	20	UNIDADE
145019	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS DE GRANDE PORTE	Especificação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.	18	UNIDADE
144417	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS	Especificação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.	85	UNIDADE
144439	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	Especificação : um espaço com área coberta, área de camping, ao ar livre, com no mínimo 06 (seis) banheiros, com capacidade mínima para 1.000 pessoas, localizado na sede ou até 20km da sede.	4	DIA
144354	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE	Especificação : UM ESPAÇO COM ÁREA COBERTA, ÁREA DE CAMPING, AO AR LIVRE, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) BANHEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500 PESSOAS, LOCALIZADO NA SEDE OU ATÉ 20KM DA SEDE.	14	DIA
LOTE 11				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
132470	APTO DOUBLE	Especificação : diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples 03 estrelas) .	30	UNIDADE
132469	APTO SINGLE	Especificação : diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples 03 estrelas) .	30	UNIDADE



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 375

RUBRICA: *Egle*

132471	APTO TRIPLE	<i>Especificação : diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples 03 estrelas).</i>	30	UNIDADE
LOTE 12				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
144358	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	<i>Especificação : LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 ALGODÃO DOCES POR DIA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO.</i>	100	UNIDADE
144362	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS.	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS, TAMANHO DE 2X2 METROS, COM MONITOR DURANTE TODO O EVENTO</i>	36	DIA
144352	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA.	<i>Especificação : LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM LONA ELÁSTICA COM 4,30 METROS DE DIÂMETROS, TODO CERCADO COM TELA DE PROTEÇÃO, E TELA DE ENTRADA COM FECHAMENTO, ISOLAMENTO E BARRAS ACOLCHOADAS, E ESCADA DE ACESSO, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO.</i>	170	DIA
144353	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	<i>Especificação : LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 SACOS DE PIPOCA POR DIA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO</i>	110	DIA
144686	CONTRATAÇÃO DE TREM DA ALEGRIA	<i>Especificação : Contratação de Trem da Alegria com personagens com todas as despesas de combustível e logística. (2h de percurso)</i>	10	DIA
LOTE 13				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
145171	FOGOS DE ARTIFICIO SILENCIADO	<i>Especificação : Efeito de tiro bombas, bateria de 300 tiros e 06 foguetes.</i>	30	SERVIÇO